



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SAPL nº 15/2020 Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 172/2019, de autoria do Vereador Luiz Queiroga, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de “Programa de Integridade e Conformidade com as Normas” em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a Administração Pública no Município de Foz do Iguaçu – PR. ”

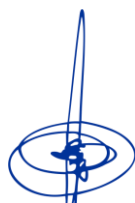
Art. 1º Modifique-se o Art. 15 do Projeto de Lei nº 172/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. Ato do Poder Executivo disporá sobre demais medidas a serem adotadas pela Administração Pública, para o efetivo cumprimento ao disposto nesta Lei. ”

Sala das Comissões, 8 de junho de 2020.


Edílio Dall'Agnol
Vice-Presidente/Relator


Rudinei de Moura
Presidente


João Miranda
Membro